

PCLEG nº 961.08.2021

Santo André, 10 de agosto de 2021.

### **Indicações do Vereador Ricardo Alvarez**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1582/2021 – G.P. - Proc. 3951/21**, protocolado sob o nº 11605/2021, onde solicita que seja suspenso o retorno às aulas presenciais atualmente em curso nas escolas do município, e que seja adiado este retorno para data posterior à vacinação de toda a comunidade escolar, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Educação, o retorno às aulas presenciais iniciou-se em 24 de maio 2021 com os alunos do Ensino Fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos-, conforme orientações do Decreto Municipal nº 17.679 de 14 de maio 2021, seguindo as medidas de segurança conforme os Protocolos Sanitários. O Decreto Municipal também estabelece que o retorno presencial dos alunos às unidades escolares é opcional, ficando facultado prosseguimento com ensino de forma remota.

O Município organizou o cronograma de vacinação para contemplar todos os profissionais que exercem atividades nas escolas, o que possibilitou somar mais de 90% (noventa por cento) do seu quadro de servidores e/ou prestadores de serviços, incluindo terceirizados e estagiários vacinados.

**Ofício nº 1597/2021 – G.P. - Proc. 4150/21**, protocolado sob o nº 11773/2021, onde solicita a recuperação do casarão antigo no Parque Regional da Criança Palhaço Estremilique - espaço destinado às atividades artísticas da EMIA Aron Feldman - Parque Jaçatuba, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Cultura, são duas edificações utilizadas pela EMIA - Escola Municipal de Iniciação Artística no Parque Regional da Criança Palhaço Estremilique. A edificação principal, onde atualmente acontecem as atividades da escola, tem recebido intervenções periódicas de manutenção que buscam reverter os problemas pontuais que se apresentam. Já a edificação anexa não recebe intervenções de conservação e manutenção há muito tempo, estando impedida de uso, implicando em intervenção completa de recuperação.

Por se tratar de bem tombado, é necessário que haja projeto de obra aprovado no órgão municipal CONDEPHAAPASA - O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico,





Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André. A equipe técnica da Secretaria de Cultura elaborou projeto básico de intervenção no imóvel - já submetido e aprovado pelo Conselho, sendo o próximo passo a elaboração de projeto específico de restauro, e licitar a execução da obra; no entanto, até o momento, não há recursos disponíveis para esta finalidade.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP/MPD

